



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado RICARDO VALE

L I D O
Em, 15/8/17

Secretaria Legislativa

REQUERIMENTO Nº RQ 2881/2017
(Autor: Deputado Ricardo Vale e outros)

Sector Protocolo Legislativo
Folha Nº 01
Protocolo Legislativo
Folha Nº 01
SEM EFEITO

Requer o registro da Frente Parlamentar em Defesa dos Conselhos Regionais de Saúde.

À Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiramos o registro da Frente Parlamentar em Defesa dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal, composta por deputados e deputadas signatários deste.

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebi em 10/8/17 às 16h30
Assinatura Matrícula

JUSTIFICATIVA

Os objetivos da Frente Parlamentar em Defesa dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal estão expressos no seu Estatuto, a saber:

I – Acompanhar as articulações e as mobilizações na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II – Colaborar para o fortalecimento da atuação dos Conselhos Regionais de Saúde no âmbito do Distrito Federal;

III – Incentivar a efetivação de mecanismos de controle e participação social para monitoramento da execução da política de saúde do Governo do Distrito Federal;

VI – Aprimorar a relação entre os Conselhos Regionais de Saúde e a Câmara Legislativa do Distrito Federal;

V – Cooperar na formulação de leis e proposições legislativas que fortaleçam o Sistema de Saúde do Distrito Federal;

VI – Promover audiências públicas e seminários para discutir e aperfeiçoar a atuação dos Conselhos Regionais de Saúde;

VII – Prestar apoio na realização de ações de fiscalização do atendimento e dos serviços de saúde prestados à população do Distrito Federal.

Ademais, conforme previsto no art. 204 da Lei Orgânica do Distrito Federal:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado RICARDO VALE

"Art. 204 - A saúde é direito de todos e dever do Estado, assegurado mediante políticas sociais, econômicas e ambientais que visem:

I - ao bem-estar físico, mental e social do indivíduo e da coletividade, à redução do risco de doenças e outros agravos;

II - ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, para sua promoção, prevenção, recuperação e reabilitação..."

Nestes termos, é dever do Poder Público a busca por soluções que promovam o atendimento de qualidade da população no sistema de saúde. Desse modo, o fortalecimento da atuação dos Conselhos Regionais de Saúde é de suma relevância para o aprimoramento das ações de acompanhamento, fiscalização e controle social da política de saúde no âmbito do Distrito Federal.

Diante do exposto, que requeiramos o registro da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS CONSELHOS REGIONAIS DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e peço à egrégia Casa a sua implementação.

Sala das Sessões, 02 de agosto de 2017.

Deputado RICARDO VALE – PT/DF

DEPUTADO AGACIEL MAIA

DEPUTADO LIRA

DEPUTADO BISPO RENATO

DEPUTADA LUZIA DE PAULA

DEPUTADA CELINA LEÃO

DEPUTADO Prof. ISRAEL BATISTA

DEPUTADO CHICO LEITE

DEPUTADO Prof. REGINALDO VERAS



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado RICARDO VALE

DEPUTADO CHICO VIGILANTE

DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO

DEPUTADO CLAUDIO ABRANTES

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO

DEPUTADO ROBERTO NEGREIROS

DEPUTADO DELMASSO

DEPUTADA SANDRA FARAÍ

DEPUTADO JOE VALLE

DEPUTADA TELMA RUFINO

DEPUTADO JUAREZÃO

DEPUTADO WASNY DE ROURE

DEPUTADO JULIO CÉSAR

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

DEPUTADA LILIANE RORIZ

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Setor Protocolo Legislativo

RQ N° 0351 / 2007
Folha N° 03 de 10



ATA DE CRIAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS CONSELHOS REGIONAIS DE SAÚDE

Em 02 de agosto de 2017, às 10 horas, reuniram-se na Câmara Legislativa do Distrito Federal, os deputados signatários da proposição que visa o registro da Frente Parlamentar em Defesa dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal.

Definiu-se que Frente Parlamentar será presidida pelo Deputado Ricardo Vale e na vice-presidência a Deputada Celina Leão, conforme definição estatutária.

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 0381 / 2017

Folha Nº 04

Sala das sessões em, 02 de agosto de 2017.

DEPUTADO AGACIEL MAIA

DEPUTADO LIRA

DEPUTADO BISPO RENATO

DEPUTADA LUZIA DE PAULA

DEPUTADA CELINA LEÃO

DEPUTADO Prof. ISRAEL BATISTA

DEPUTADO CHICO LEITE

DEPUTADO Prof. REGINALDO VERAS

DEPUTADO CHICO VIGILANTE

DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO

DEPUTADO CLAUDIO ABRANTES

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado RICARDO VALE

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO

DEPUTADO DELMASSO

DEPUTADO JOE VALLE

DEPUTADO JUAREZÃO

DEPUTADO JULIO CÉSAR

DEPUTADA LILIANE RORIZ

DEPUTADO RICARDO VALE

DEPUTADO ROBERTO NEGREIROS

DEPUTADA SANDRA FARAÍ

DEPUTADA TELMA RUFINO

DEPUTADO WASNY DE ROURE

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Setor Protocolo Legislativo

FD N° 0851 / 0017
Folha N° 05 / 10.



**ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS CONSELHOS
REGIONAIS DE SAÚDE**

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 281 / 2012

Folha Nº 06 de 10

SEM EFEITO
Setor Protocolo Legislativo
Folha Nº 04 de 1

Art.1º A Frente Parlamentar em Defesa dos Conselhos de Saúde do Distrito Federal, constituída no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal, é uma associação suprapartidária, constituída na forma da Resolução nº 255, de 2012.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar deve funcionar até o final da 7ª Legislatura.

Art. 2º São finalidades da Frente Parlamentar em Defesa dos Conselhos de Saúde do Distrito Federal:

I – Acompanhar as articulações e as mobilizações na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II – Colaborar para o fortalecimento da atuação dos Conselhos Regionais de Saúde no âmbito do Distrito Federal;

III – Incentivar a efetivação de mecanismos de controle e participação social para monitoramento da execução da política de saúde do Governo do Distrito Federal;

VI – Aprimorar a relação entre os Conselhos Regionais de Saúde e a Câmara Legislativa do Distrito Federal;

V – Cooperar na formulação de leis e proposições legislativas que fortaleçam o Sistema de Saúde do Distrito Federal;



VI – Promover audiências públicas e seminários para discutir e aperfeiçoar a atuação dos Conselhos Regionais de Saúde;

VII – Prestar apoio na realização de ações de fiscalização do atendimento e dos serviços de saúde prestados à população do Distrito Federal.

Art. 3º Integram a Frente Parlamentar em Defesa dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal os Deputados e Deputadas que subscreveram o Estatuto de sua criação e os que a ele aderirem.

Art. 4º A Frente Parlamentar em Defesa dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal será dirigida por um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos por seus Pares.

Art. 5º A Frente Parlamentar em Defesa dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal reunirá nas datas, horários e locais designados por seu Presidente ou por requerimento de 1/3 de seus componentes.

Art. 6º Compete ao Presidente da Frente Parlamentar, de ofício ou mediante proposta dos componentes da Frente:

I – organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente Parlamentar;

II – atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas, e requisitar apoio logístico e de pessoal à Câmara Legislativa do Distrito Federal;

III – ouvir e aprovar atas, relatórios e pareceres, submetendo estes últimos à homologação da Assembleia Geral;

IV – manter contato com a Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal e com as Lideranças Partidárias e Blocos Parlamentares visando o acompanhamento de todo processo legislativo, que se referir aos temas concernentes à atuação da Frente;

V – praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente Parlamentar;



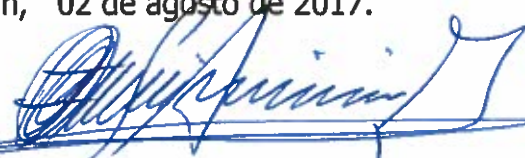
VI – exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da Frente Parlamentar, observando os limites impostos pelo presente Estatuto.

Art. 7. O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pelos componentes da Frente Parlamentar em Defesa dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal, quando também se dará a eleição e posse da primeira diretoria.

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 2834 / 2017
Folha Nº 08

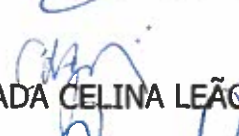
Sala das sessões em, 02 de agosto de 2017.


DEPUTADO AGACIEL MAIA

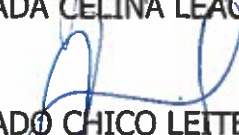

DEPUTADO LIRA


DEPUTADO BISPO RENATO

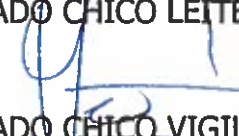

DEPUTADA LUZIA DE PAULA


DEPUTADA CELINA LEÃO


DEPUTADO Prof. ISRAEL BATISTA


DEPUTADO CHICO LEITE


DEPUTADO Prof. REGINALDO VERAS


DEPUTADO CHICO VIGILANTE


DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO


DEPUTADO CLAUDIO ABRANTES


DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE


DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO


DEPUTADO RICARDO VALE


DEPUTADO DELMASSO

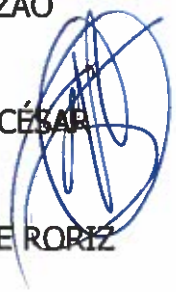

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



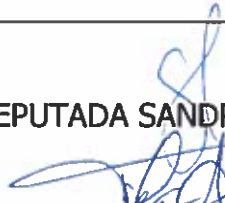
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado RICARDO VALE


DEPUTADO JOE VALLE


DEPUTADO JUAREZÃO


DEPUTADO JULIO CÉSAR


DEPUTADA LILIANE RORIZ


DEPUTADA SANDRA FARAÍ


DEPUTADA TELMA RUFINO


DEPUTADO WASNY DE ROURE

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 2881 / 2017
Folha Nº 09 4.10.

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 2.881/17.

Autoria: Deputado (a) Ricardo Vale (PT)

Ao SPL para indexações e, em seguida, ao Gabinete da Mesa Diretora para publicação no DCL (art. 1º da Resolução nº 255/12), atendidos os requisitos dos arts 2º e 3º da referida Resolução, e posterior devolução a esta Secretaria Legislativa para acompanhamento.

Em 16/08/17



MANOEL ALVARO DA COSTA
Secretário Legislativo

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 2881 16/08/17
Folha Nº 10 de 10